

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1169 de 12/07/96

DECRETO Nº 9038/96
de 01 de julho de 1996

Dispõe sobre o reajuste de tarifa para serviços de táxi.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, especificamente nos termos dos artigos 21, inciso XII e 92, inciso IX e 117, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, através das portarias nº:92/89 e 96/89, aprovou autonomia das majorações das tarifas dos serviços de táxi da Sede do município:

CONSIDERANDO o instruído através do processo administrativo nº:027638-4/96.

CONSIDERANDO, finalmente, o pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do ofício s/nº datado de 17 de junho de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir da 00h00 do dia 05 de julho de 1996, as tarifas dos serviços de táxi no município de São José dos Campos - SP, passa a vigorar com os seguintes valores em reais:

Bandeirada.....	R\$ 3,30	(três reais e trinta centavos)
Quilômetro rodado na Bandeira I.....	R\$ 0,90	(noventa centavos de real)
Quilômetro rodado na Bandeira II ...	R\$ 1,35	(um real e trinta e cinco centavos)
Hora Parada.....	R\$ 13,50	(treze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º. O uso da Bandeira II será permitido:

I - NOS DIAS ÚTEIS das 20h00 às 06h00;

II - AOS SABADOS a partir das 13h00;

cont. do Decreto nº 9038/96 fls. 02

III - AOS DOMINGOS E FERIADOS;

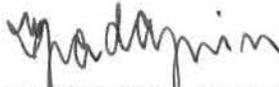
IV - NOS DIAS ÚTEIS: A partir das áreas onde exista sinalização para uso;

V - DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO;

VI - NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS; Que cortam o Município.

Artº 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

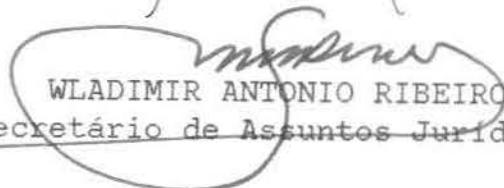
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de julho de 1996.



ANGELA DE MORAES GUADAGNIN
Prefeita Municipal

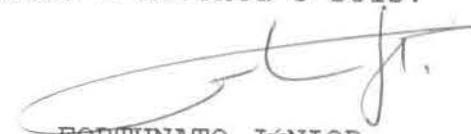


ALTEMIR ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário de Transportes



WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



FORTUNATO JÚNIOR
Divisão de Formalização e Atos